

Itaituba-PA, 19/09/2018

MEMO Nº 668/2018

Ao Sr: Joelson de Aguiar
Diretor de Compras – PMI
Nesta.

Assunto: ACEITE DO PEDIDO DE ADITIVO DE QUANTIDADE - CONTRATO Nº 20180064/PMI.

Em atenção ao que nos cabe o momento, **para fins de ciência e procedimentos necessários**, informamos que ao que se refere a garantia de produtos alimentícios, manifesta-se, em caráter de aceitação, a Secretaria Municipal de Educação sobre ao **aditivo de quantidade ao contrato de nº 20180061**, celebrado entre o Município de Itaituba-PA e a COMERCIAL SHIDERLEY LTDA EPP, que tem como **OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAITUBA-PA"

Observa-se que o **aditivo de quantidade** requer a extensão **em porcentagens a mais dos produtos alimentícios**, conforme especificações:

Produtos	Quantidade	OBS:
Fiambre de Carne Bovina	25%	À MAIS
Sal	15%	À MAIS

No oportuno, justifica-se que além da inserção de 10 (dez) escolas de área rural para cardápios de Zona Urbana, houve também um aumento de matrícula efetiva nas Escolas. Diante do fator, e precisando a Alimentação Escolar de produtos alimentícios, no momento, escassos, para atendimento junto às Unidades de Ensino a contento, a Secretaria Municipal de Educação solicita a execução do Termo de Aditivo de Quantidade de Produtos ao Contrato nº 20180064.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente


Amilton Teixeira Pinho
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 005/17 de 02/01/17



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: Aditivo de Quantidade de Produtos Alimentícios ao Contrato nº 20180064/PMI -

CONSIDERANDO: O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) um programa complementar à educação, que objetiva fornecer alimentação escolar para os alunos de toda a rede de ensino público, neste caso, Municipal. **Estendido a** precisa necessidade em manter um saldo suficiente de produtos alimentícios para atendimento aos discentes da Educação Infantil ao ensino Fundamental, **justificamos** que em razão da inserção de 10 (dez) escolas, até o mês de agosto, da Zona Rural que mudaram seu cardápio para atendimento igual á Zona Urbana, bem como, o aumento de número de alunos junto às escolas ao longo dos meses do ano corrente, com atendimento, inclusive, no contra turno, somado aos discentes da Língua Materna Indígena. E ainda, a inserção no atendimento, com alimentação escolar, aos Projetos como: Ação Sorriso, Eja (turma de detentos, no Presídio) e Projeto Bom Menino. Informamos ainda que objetivando aumentar a quantidade de merenda distribuída, houve um aumento de percaptas do frango e do peito de frango para atendimento junto às escolas, no entanto, com a falta do produto macarrão espaguete, que desde o mês de março não foi atendido no cardápio, diminuiu o rendimento planejado da Merenda Escolar, fator que provocou a substituição do produto pelo arroz branco e conseqüentemente alterações no cardápio, com mudanças de preparações, inclusive. Diante da exposição, e para melhor assegurar a distribuição e garantia da Alimentação Escolar aos alunos da rede de ensino público municipal, necessário e urgente se faz requerer o aditivo de quantidade de produtos alimentícios, conforme planilha:

Produtos	Quantidade	OBS:
Fiambre de Carne Bovina	25%	A MAIS
Sal	15%	A MAIS

Ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor quanto ao **OBJETO: Aditivo de Quantidade de Produtos Alimentícios ao Contrato 20180064/PMI** celebrado entre a PMI e a Empresa **COMERCIAL SHIDERLEY LTDA EPP**.

Amitron Teixeira Pinho
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 006/17 de 02-01-17

Itaituba-PA, Em: 19/09/2018.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A Empresa **COMERCIAL SHIDERLEY LTDA-EPP**, CNPJ nº 05.298.817/0001-01, Inscrição Estadual nº 15.227.568-1, situada na Rua Estandilau Brilhante, s/nº, Jacareacanga – Pará está ciente que será necessário à elaboração de um **TERMO ADITIVO DE QUANTIDADES** o seu contrato nº 20180064 para que seja garantida o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE) até o prazo final de vigência deste contrato. Ressaltamos que a adição de quantidades será atendida pelo mesmo valor financeiro vigente no contrato.

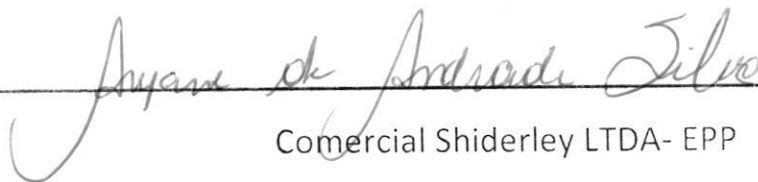
Por tal motivo manifestamos interesse em continuar com o fornecimento até a vigência do contrato dos seguintes produtos:

Fiambre de Carne Bovina - 25% a mais

Sal – 15% a mais

Por ser expressão de verdade e para que se produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba- Pará, 17 de setembro de 2018.



Comercial Shiderley LTDA- EPP

05.298.817/0001-01
COMERCIAL SHIDERLEY LTDA - EPP
Estandilau Brilhante, S/N
Centro - CEP: 68.195-000
Jacareacanga-PA